



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Rio Claro**

Processo: 0011900-40.2002.5.15.0010

AUTOR: CARLA ELEONORA DOTTO BUTOLO e outros (26)

RÉU: CENTRO DE EDUCACAO ESPECIALIZADA DE RIO CLARO S C LTDA e outros (3)

D E S P A C H O

A presente execução vem sendo cumprida através dos depósitos de aluguéis de imóvel penhorado (matrícula 38.817, 2º CRI de Rio Claro). Muitos dos valores depositados já foram liberados aos exequentes. Porém, a maioria dos credores ainda não recebeu seu quinhão.

Referido imóvel foi objeto de Embargos de Terceiro que tramitam por esta Vara sob nº 0011564-79.2015.5.15.0010, no qual o v. acórdão prolatado pelo E. TRT da 15ª Região deu provimento ao pedido da embargante, Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., para determinar a liberação da penhora deste bem. Essa decisão transitou em julgado em março de 2018.

No entanto, foi cadastrado no polo passivo dos Embargos apenas o exequente Richard Gabriel Viviani, sendo que os processos "pilotos" das execuções (0104400-96.2000.5.15.0010 e 0011900-40.2002.5.15.0010) possuem diversos outros exequentes, com advogados distintos, os quais deveriam ter sido cadastrados como embargados, e devidamente citados, o que, de fato, não ocorreu.

Assim, a coisa julgada daquele feito atinge somente o exequente cadastrado, Richard Gabriel Viviani, que inclusive já recebeu o que lhe era devido, e não abrangeu os demais exequentes que não constaram da coisa julgada material.

Mantida, portanto, a penhora do imóvel matriculado sob nº 38.817 no 2º CRI de Rio Claro, em relação aos exequentes que não constaram do título executivo judicial, cujos frutos dos aluguéis vinham sendo depositados neste processo "piloto", e que deixaram de ser a partir de dezembro de 2018.

Nos autos do processo 0104400-96.2000.5.15.0010, foi determinada a intimação da Asser para comprovar os depósitos dos aluguéis a partir de dezembro de 2018.

Aguarde-se a regularização dos depósitos naquele feito.



Assinado eletronicamente por: DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI - 18/11/2019 11:24:01 - 2be0949
<https://pje.trt15.jus.br/primeirografo/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111811240199300000119907940>
 Número do processo: 0011900-40.2002.5.15.0010
 Número do documento: 19111811240199300000119907940
 ID. 2be0949 - Pág. 1

Rio Claro, 18/11/2019.

DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI

JUÍZA DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI - 18/11/2019 11:24:01 - 2be0949
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1911181124019930000119907940>
Número do processo: 0011900-40.2002.5.15.0010 ID. 2be0949 - Pág. 2
Número do documento: 1911181124019930000119907940